

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - INSTITUI O PROGRAMA "LEGISLATIVO NA ESCOLA", DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM A COLABORAÇÃO DA UVB, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 10/2025-CMF

INSTITUI O PROGRAMA "LEGISLATIVO NA ESCOLA", DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM A COLABORAÇÃO DA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), NO ÂMBITO DA CÂMARA DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Florânia, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da vereadora Joyce de Lima Santos, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 10/2025, conforme teor abaixo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Florânia/RN, o Programa "Legislativo na Escola", de iniciativa do Poder Legislativo municipal, com a colaboração da União dos Vereadores do Brasil (UVB), tendo por objetivo promover a educação cívica, a formação cidadã e o conhecimento sobre o Poder Legislativo entre os estudantes da rede pública e privada de ensino do município.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I - aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar;
II - promover a conscientização sobre a importância da participação popular no processo democrático;
III - estimular o protagonismo juvenil e a formação de lideranças cidadãs;
IV - incentivar o estudo sobre o papel, a estrutura e o funcionamento dos poderes públicos, especialmente o Legislativo Municipal;
V - desenvolver atividades práticas e educativas que simulem o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º O Programa "Legislativo na Escola" será desenvolvido pela Câmara Municipal de Florânia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o apoio técnico e pedagógico da União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 4º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I - palestras, oficinas, debates e visitas guiadas à Câmara Municipal;
II - sessões simuladas com a participação dos estudantes, denominadas "Sessões do Legislativo Jovem" ou "Vereadores Mirins";
III - concursos e atividades culturais com temas ligados à cidadania, democracia e ética pública;
IV - capacitação de professores e servidores municipais sobre educação legislativa;
V - produção e distribuição de materiais didáticos sobre o Poder Legislativo e suas funções.

Art. 5º As escolas participantes poderão incluir as atividades do Programa em seus projetos pedagógicos, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e o calendário escolar.

Art. 6º A Câmara Municipal de Florânia será responsável pela coordenação do Programa, em conjunto com a UVB, podendo firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil para sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 08840645